



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### RESOLUÇÃO Nº 174/2016

Procedimento Administrativo SIMP nº 003.0.246158/2015, apenso SIMP nº 003.0.4065/2016;

Assunto: Atualização de Situação Funcional;

Interessado: Promotor de Justiça MASG;

Relator: Conselheiro Ricardo Régis Dourado;

Voto Vista: Conselheiro Aurisvaldo Melo Sampaio.

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 04 de outubro de 2016, **DECIDIU**, por dois terços dos seus Membros, na forma da previsão do artigo 26, VIII, da Lei Complementar, pelo **indeferimento dos pedidos**, tanto de **aproveitamento**, quanto de **pagamento de diferenças vencimentais**, mantendo-se o Requerente em **disponibilidade**, enquanto perdurar o cumprimento da pena privativa de liberdade que lhe foi imposta, nos termos do voto vista proferido pelo Conselheiro Aurisvaldo Melo Sampaio.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2016.

**EDIENE SANTOS LOUSADO**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

**MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA**

Corregedor-Geral do Ministério Público.

**Conselheiros:** Rita Maria da Silva Rodrigues, Moisés Ramos Marins, Antônio Carlos Oliveira Carvalho, Marcia Regina dos Santos Virgens, Margareth Pinheiro de Souza, Adriani Vasconcelos Pazelli, Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.